



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

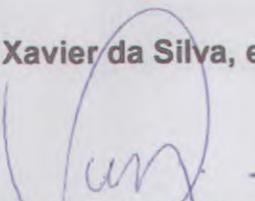
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº112/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso dos seus direitos e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei e pelas normas regimentais em vigor, vem com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, para REQUERER, após a aprovação por parte do Plenário, a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando a destinação de um espaço exclusivo para que sejam realizadas as aulas de capoeira, que são ministradas pela Associação Kauande.**

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, compete ao município incentivar a realização de práticas esportivas e manifestações culturais, situação que se amolda ao objeto da presente proposição.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, em 20 de setembro de 2022


Rogerio Petronilho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
21 SET. 2022	
30/09 PROTOCOLO	
Nº 3373/2022	Hs 14:39

ARQUIVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº65/2022

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **requerendo que o Poder Executivo libere a Casa da Cultura ou o Centro Cultural, todas as terças e quintas-feiras, das 19:30h as 21:30h, para o grupo de capoeira KAUANDE-NA.**

Justificativa: o devido grupo já pratica o esporte com os treinamentos nesses horários na Casa de Cultura, e além de incentivar o esporte, conta com a função social treinando as crianças gratuitamente.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 19 de maio de 2022.

Claudinei Xavier da Oliveira

Vereador

Éveder Dal Molin

Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

LIVRO DE REGISTRO	
19 de maio de 2022	
Barbara	
-B- SÍNDICO	
3228193	08.52



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Solicitação informal (verbal) do Sr. Presidente desta Casa de Leis a respeito do Requerimento nº 112/2022 de autoria do Vereador Sr. Rogério Petronilho e do Requerimento nº 65/2022 de autoria do Vereador Sr. Claudinei Xavier de Oliveira.

Em 19 de maio de 2022 foi protocolado nesta casa de Leis o Requerimento nº 65/2022, de autoria do Vereador Claudinei Xavier de Oliveira, o qual requeria: ***“que o Poder Executivo libere a Casa da Cultura ou o Centro Cultural, todas as terças e quinta-feiras, das 19h30 as 21h30h para o grupo de capoeira KAUANDE-NA”***, o qual foi aprovado por em plenário.

Em 21 de setembro de 2022 foi protocolado também nesta Casa de Leis o Requerimento nº 112/2022, de autoria de Vereador Rogério Petronilho, solicitando: ***“a destinação de um espaço exclusivo para que sejam realizadas as aulas de capoeira, que são ministradas pela Associação Kauande”***, o qual foi retirado da pauta da sessão ordinária do dia 26.09.2022, para fins de análise do mérito em relação ao requerimento nº 065/2022.

Após análise de ambos os requerimentos, fica entendido, que o objetivo de ambos é a liberação de um espaço para treinamento de capoeira pelo grupo KAUANDE (Associação Esportiva e Cultural Kauande), sendo que no Requerimento nº 065/2022 sugeriu-se o nome de espaços públicos e o Requerimento nº 11/2022 não apresentou a sugestão de espaços públicos.

+



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000

Dessa maneira, entende-se que independentemente do local a ser destinado, o objetivo principal de ambos os requerimentos é a liberação de um espaço público para os treinamentos de capoeira.

O artigo 154, §2º, "e", do Regimento Interno menciona:

Art. 154. (...)

§2º - O Presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 105 e os incisos do caput do artigo 127 deste regimento, devolverá ao autor qualquer proposição que:

(...)

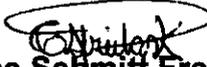
e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já aprovado nos últimos 06 (seis) meses, salvo se no início de nova legislatura.

Logo, tendo em vista que o objeto de ambos os requerimentos é a destinação de espaço público para a realização das aulas/treinamento de capoeira pelo grupo KAUANDE, entende-se que o ultimo requerimento protocolado nesta Casa de leis deverá ser devolvido ao autor da proposição, conforme determina o Regimento Interno.

Todavia, Senhor Presidente, cabe salientar que o Setor Jurídico emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, sendo meramente técnico-opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão de Vossa Excelência, que possui o Poder Discricionário para optar pelo acolhimento ou não das razões apresentadas.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 30 de setembro de 2022.


Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739


Osmair Barbosa da Silva
OAB/PR 67.682



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº114/2022-GAB.

Nova Aurora/Pr., 03 de outubro de 2022.

Senhor Vereador,

Cumprimentando Vossa Excelência, e tendo em vista Manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, a respeito do Requerimento nº112/2022 de sua autoria, bem como do Requerimento nº65/2022 de autoria do Vereador Claudinei Xavier de Oliveira, venho por meio deste devolver o presente requerimento, conforme determina o Regimento Interno.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com reiterados protestos de incondicional e respeitosa admiração.

Atenciosamente,

REGINALDO BUGLIANI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO PETRONILHO
MD. VEREADOR

03/10/2022